



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

MENSAGEM N.º 024/2023.

EXMO/A. SR/A. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE COTRIGUAÇU-MT E ILUSTRES PARES:

Senhora Presidente, como se observa da redação do Projeto de Lei, ora encaminhado, o mesmo visa, entre outras coisas,

As Criações de Dotações Orçamentarias, faz-se necessário a abertura de Crédito Adicional Especial para a execução de despesas, cujo a fonte de recurso SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR e o Orçamento precisou fazer essas adaptações para que a Administração possa efetuar os processos de despesa.

Portanto, existindo interesse público no bojo do presente Projeto, que atende as necessidades do Município, e estando em conformidade com a legislação vigente, SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, conseqüente, aprovação.

Sem outro objetivo, reafirmo a Vossa Excelência e Nobres Pares os meus protestos de consideração, estima e apreço.

Cotriguaçu-MT, 05 de junho de 2023.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo/a Senhor/a;
ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA;
MD. Presidente da Câmara;
Câmara Municipal de Vereadores;
Cotriguaçu - Mato Grosso.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
CNPJ nº 37.465.309/0001-67

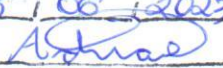
Telefone: (66) 3555-1224





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PROJETO DE LEI N.º 021/2023

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 05/06/2023

Presidente

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir Crédito Adicional especial por Superávit Financeiro de exercícios anteriores, no valor de R\$ 907.665,00 (Novecentos e sete mil, seiscentos e sessenta cinco reais) nas seguintes dotações Orçamentárias, do Orçamento Vigente para o Exercício Financeiro de 2023, aprovado pela Lei Municipal n.º 1.206, de 07 de dezembro de 2022:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade 02- Fundeb 70%

Função: 12– Educação

Sub Função: 361– Ensino Fundamental

Programa: 5 – Gestão de Recursos do FUNDEB 70%

Projeto/Atividade: 2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 70%

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Valor
31.90.11.00	205240- Recursos Transferência do Fundeb	Vencimentos e Vantagens fixas	R\$ 387.800,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade 03- Fundeb 30%

Função: 12– Educação

Sub Função: 361– Ensino Fundamental

Programa: 6 – Gestão de Recursos do FUNDEB 70%

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Telefone: (66) 3555-1224



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Projeto/Atividade: 2.025 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Valor
33.90.30.00	205240- Recursos Transferência do Fundeb	Material de Consumo	R\$ 166.200,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade 05- Transporte Escolar

Função: 12– Educação

Sub Função: 239 – Transporte Escolar

Programa: 7 – Transporte Escolar

Projeto/Atividade: 2.026 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Valor
33.90.30.00	20553- Recursos Transporte Escolar PNATE	Material de Consumo	R\$ 105.000,00
33.90.30.00	20575 Recursos de Convênio e Congêneres	Material de Consumo	R\$ 231.665,00
TOTAL			R\$ 336.665,00

Unidade 06- Salário Educação

Função: 12– Educação

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 8 – Salário Educação

Projeto/Atividade: 2.028 – SALARIO EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Valor
33.90.30.00	02550- Recursos FNDE Salário Educação	Material de Consumo	R\$ 9.00,00
TOTAL			R\$ 9.000,00

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Telefone: (66) 3555-1224



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Unidade 07- Merenda Escolar

Função: 12- Educação

Sub Função: 306 – Alimentação e Nutrição

Programa: 9 – Merenda Escolar

Projeto/Atividade: 2.029 – ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS)

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Valor
33.90.30.00	20552- Recursos FNDE Merenda Escolar	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
TOTAL			R\$ 8.000,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão da despesa que trata a presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2023.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 05 junho de 2023.


VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
CNPJ n.º 37.465.309/0001-67

Telefone: (66) 3555-1224

